

Resolução CIB Nº. 079 de 08 de novembro de 2007.

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade de Saúde como Assistência Complementar a Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Alta Floresta em Gestão Plena do Sistema.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 23, capítulo II, determina que “é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

II – A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/90 no conjunto dos princípios que regem o Sistema Único de Saúde - SUS;

III – A Portaria GM Nº 1.060 de 05/06/2002 que define a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;

IV – A Portaria GM Nº 1.635 de 12/09/2002 que inclui novos códigos de procedimentos no Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS para atendimento aos usuários com deficiência;

V – A necessidade de efetivar no Município de Alta Floresta em Gestão Plena do Sistema a política de inclusão social da pessoa portadora de deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a unidade municipal de assistência complementar de Alta Floresta – UMAC-AF no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para atendimento Ambulatorial aos portadores de deficiência física.

Art. 2º - Os recursos financeiros para essa unidade de Assistência Complementar a Pessoa Portadora de Deficiência onera o Teto Financeiro do Município de Alta Floresta em Gestão Plena do Sistema.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro	Marineze Araújo Meira
Secretário de Estado de Saúde	Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)	